

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

## PORTARIA Nº 406/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

Delega competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica no âmbito da Universidade Federal de Jataí ao(à) Pró-Reitor(a) de Administração e Finanças.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, e no uso da competência conferida pelo Art. 12 da Lei nº 9.784/99 e Art. 8º da Lei nº 12.846/2013, considerando o disposto na Lei nº 12.846/2013, no Art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e Artigos 94 a 96 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23854.001634/2025-09,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao(à) Pró-Reitor(a) de Administração e Finanças a competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

Paragrafo único. A delegação referida neste artigo compreende, sem exclusão de outros poderes intrínsecos à instauração e julgamento de processos de responsabilização envolvendo pessoas jurídicas, a competência para designar servidores da Universidade para compor comissões processantes.

Art. 2º A delegação de competência feita por esta Portaria aplica-se às hipóteses de responsabilização de entes privados cobertas pela Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, Lei nº 14.133/2021, referida a Licitações e Contratos Administrativos, e Artigos 94 a 96 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, que define o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, assim como a toda e qualquer hipótese de responsabilização de pessoa jurídica pela Administração Pública, em processo administrativo conduzido no âmbito da Universidade Federal de Jataí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 15/05/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0428719** e o código CRC **0D96889A**.

**Referência:** Processo nº  
23854.001634/2025-09

SEI nº 0428719